



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER PACIENTES E ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Divisão Especializada em TFD propõe a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Município de Santarém em garantir o acesso universal e igualitário às ações de saúde (Art. 196, CF/88). Diante da inexistência de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade em território municipal para determinadas especialidades, o **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, instituído pela Portaria SAS/MS nº 055/1999, torna-se o instrumento indispensável para o cumprimento do direito à vida.

Atualmente, o fluxo de pacientes do TFD em Santarém utiliza predominantemente os modais aéreo e fluvial. A inclusão do **modal rodoviário intraestadual** justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Vantajosidade Econômica:** O transporte rodoviário apresenta, em regra, um custo por passageiro significativamente inferior ao modal aéreo, permitindo a ampliação do número de pacientes atendidos com o mesmo orçamento.
- **Otimização de Tempo:** Comparado ao modal fluvial, o deslocamento rodoviário reduz drasticamente o tempo de viagem, minimizando o desgaste físico e emocional de pacientes debilitados e seus acompanhantes.
- **Capilaridade:** O modal rodoviário permite o acesso direto a municípios que não possuem infraestrutura aeroportuária ou portuária adequada, garantindo a continuidade do tratamento em toda a rede estadual do Pará.

A interrupção ou a falta de opções de transporte impacta diretamente na resolutividade dos quadros clínicos, podendo acarretar o agravamento de doenças e o aumento de demandas judiciais contra o ente público. A contratação visa, portanto, a humanização da assistência, assegurando que o deslocamento não seja um óbice ao tratamento médico.

A adoção do **Pregão Eletrônico**, sob o critério de julgamento por **menor preço por item**, fundamenta-se nos princípios da celeridade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A estratégia de busca de preços via canais digitais e sites especializados amplia a competitividade e garante a seleção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

Pelo exposto, a contratação de empresa especializada para emissão de passagens rodoviárias é medida imprescindível e urgente. Ela não apenas supre uma lacuna logística, mas consolida a eficiência na gestão dos recursos do SUS, garantindo que o cidadão santareno receba o atendimento médico necessário no menor tempo possível e com o menor custo para o erário.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto está devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual de 2026** do Município de Santarém.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Habilitação Técnica:** Comprovação de registro ou credenciamento junto aos órgãos reguladores de transporte de passageiros e capacidade operacional de atendimento em regime de plantão.
- **Negociação de Termos:** Especificação detalhada de prazos para entrega de bilhetes, fluxo de cancelamento e taxas de agenciamento no Termo de Referência.
- **Promoção da Concorrência:** O modelo de contratação permite a participação de agências de viagens e operadoras que garantam a reserva em diversas empresas concessionárias que operam as linhas no Estado do Pará, evitando o monopólio de uma única viação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando o histórico de encaminhamentos do TFD e a projeção de atendimentos para o próximo período, os serviços estão especificados a seguir:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD).				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TRECHO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	SANTARÉM/BELÉM	PASSAGENS DE ÔNIBUS	240
2	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	BELÉM/SANTARÉM	PASSAGENS DE ÔNIBUS	240
3	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	SANTARÉM/ALTA MIRA	PASSAGENS DE ÔNIBUS	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

4	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	ALTAMIRA/SANTARÉM	PASSAGENS DE ÔNIBUS	24
5	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	SANTARÉM/MARABÁ	PASSAGENS DE ÔNIBUS	24
6	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	MARABÁ/SANTARÉM	PASSAGENS DE ÔNIBUS	24
7	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	SANTARÉM/ITAITUBA	PASSAGENS DE ÔNIBUS	180
8	Emissão de passagens rodoviárias intraestaduais para pacientes e acompanhantes (TFD), incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	ITAITUBA/SANTARÉM	PASSAGENS DE ÔNIBUS	200

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para intermediação entre o Município e as empresas de transporte rodoviário. O fluxo operacional compreende:

1. **Solicitação:** A SEMSA solicita cotação de horários e empresas disponíveis para o trecho através de e-mail eletrônico.
2. **Reserva:** A contratada efetua a reserva prioritária, considerando as condições de saúde do paciente (necessidade de poltrona específica).
3. **Emissão:** Entrega do bilhete ou voucher digital por e-mail em até **2 horas** após a requisição formal.
4. **Plantão:** Atendimento 24h para emergências e casos de alta hospitalar inesperada que demandem retorno imediato.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O serviço de emissão de passagens deve ser centralizado em uma única contratada para garantir a padronização do faturamento, o controle rigoroso dos saldos de empenho e a responsabilidade única pela gestão dos bilhetes de diversas viagens, otimizando a logística administrativa do TFD.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

- Garantia de transporte seguro e tempestivo para pacientes hipossuficientes.
- Ausência de absenteísmo em consultas e cirurgias agendadas em outros municípios.
- Eficiência administrativa através de faturamento unificado.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Providências:** Não há necessidade de obras ou instalações. Exige-se apenas integração de canais de comunicação (e-mail/WhatsApp).
- **Impactos Ambientais:** Inexistentes. O serviço utiliza a malha de transporte coletivo já existente e regulamentada, incentivando o uso de transporte público em detrimento de transportes individuais menos eficientes.

9. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço é classificado como **Serviço Comum**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade (emissão de bilhetes e reserva de assentos) são rotineiros e podem ser definidos objetivamente pelo mercado.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara a contratação **totalmente viável**, sendo o meio mais econômico e ágil para assegurar o direito constitucional à saúde dos cidadãos de Santarém que necessitam de tratamento especializado fora do domicílio.

Santarém – PA, 02 de junho de 2026.

Keliane Silva de Sousa

Coordenadora da Divisão Especializada em Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Portaria nº 42-1/2026 – GAB/SEMSA